



PORTARIA Nº 111/2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOYCE RENALLY FELIX NUNES, Prefeita Constitucional do Município de Duas Estradas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei 117/2007 e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 142 da Lei 117 de 06 de setembro de 2007, “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância, ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa ao servidor”.

CONSIDERANDO ofício nº 094/2021 da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulher e a Adversidade de Gênero, o qual visa apurar as denúncias recebidas pela Ouvidoria Municipal e possível responsabilização por vias administrativas.

CONSIDERANDO que, o Processo de Sindicância Administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades e ilicitudes praticadas por servidor público, para subsequente promover punição do infrator, nos casos de comprovada responsabilidade, observando o contraditório e ampla defesa”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo nº 143, da Lei de nº 8.112/90, **DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as denúncias contra o servidor Edson Canuto Serrano, inscrito na matrícula sob o



nº 382, de origem da Ouvidoria Municipal sob o registro nº 01498.2021.000004-11, nº 01498.2021.000008-45, nº 01498.2021000005-00, nº 01498.2021.000007-64.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e cientifique os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB, 07 de outubro de 2021.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal